

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 297/2008.

Em 31 de Janeiro de 2008.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

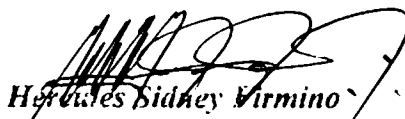
Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), destinado a Construção de um Centro Turístico Religioso, denominado "CAMINHÕES QUEIMADOS", neste Município de Água Branca-PB. Com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 0 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
23 – Comercio	
695 – Turismo	
3004 – Implementando a Infra-Estrutura	
1044 – Construção de um Centro Turístico Religioso	
4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 412.000,00
Total.....	R\$ 412.000,00

Art. 2.º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, anulação de Dotação na forma do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BRANCA (PB) EM, 31 DE JANEIRO DE 2008.


Heráclides Sidkey Virmino
Prefeito Constitucional

Rua Jose Vidal, 111, – centro – 58.748-000 – Água Branca – PB
83-3481- 1027 / 1026 – e-mail: paguabranca@bol.com.br